



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 112/2022

Em 3 de fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.669/2020**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) ressaltou ser, por ora, inviável a implantação de uma lombada na Avenida Celso Ramos de Oliveira, esquina com a Rua Maria Cao Viño, na Vila Antártica.

A Setran esclareceu que a implantação de ondulações transversais requer o atendimento a uma série de exigências estabelecidas pela Resolução Nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Uma dessas exigências é um índice significativo de acidentes de trânsito registrados em boletins de ocorrência, cuja causa tenha sido o excesso de velocidade (acidentes ocorridos a 50 metros do local para o qual o dispositivo é pretendido). Também é necessário demonstrar, por meio de relatório comprobatório, a ineficácia de todas as medidas anteriormente adotadas.

Contudo, a Setran revitalizou as sinalizações que se encontravam na via em questão, além de instalar nova sinalização vertical.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn